



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 070

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.278, de 13 de junho de 1.983.

"Autoriza a cobrança de novas tarifas para o transporte coletivo e dá outras providências".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo nº 1494/83-PG.,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica autorizado um aumento de Cr\$20,00 (vinte cruzeiros), sobre a atual tarifa de Cr\$65,00 (Sessenta e cinco cruzeiros), de que trata o Decreto nº 2.268/83, a qual passa a ser de Cr\$ 85,00 (Oitenta e cinco cruzeiros), para a linha de ônibus que opera no Município, concessionária "Viação Santa Najat Ltda.", a partir da 000:00 (zero) horas do dia 14 de junho de 1.983.

ARTIGO 2º - As passagens escolares continuarão a ser cobradas na base de 50% (Cinquenta por cento) do valor da tarifa estabelecida no artigo anterior.

ARTIGO 3º - A concessionária manterá afixada em local bem visível no interior de cada ônibus e na agência, tabela onde venham indicados em caracteres de fácil percepção os valores das respectivas tarifas.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de junho de 1.983.

  
MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Deptº de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO